



LEI Nº 1.840/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 0017/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E A ACICC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO COM BASE NA LEI Nº 1.794/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 0017/2015, firmado com a ACICC- Associação Comercial e Industrial de Conceição do Castelo, pelo período compreendido entre 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser este prorrogado por igual período.

Art. 2º - As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta da devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal e dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As demais disposições da Lei nº 1.794/2015, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **070/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 29 de Dezembro de 2015, atribuindo-a como Lei nº 1.840/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
30 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal